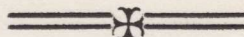




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 36/80 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$1.600.000,00.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

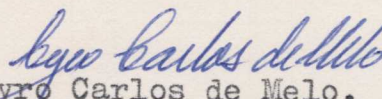
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinado a construção de um prédio escolar, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO : DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. e ASSISTÊNCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.600-DIR. MUNIC. DE EDUC. CULT. E ASSIST.
FUNÇÃO : 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB-PROGRAMA: 188 - ENSINO REGULAR
PROJETO : 1.005 - 0.600 - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

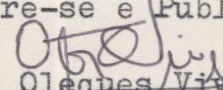
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o auxílio recebido do Governo Federal, em 17-12, no valor de Cr\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul,
23 de dezembro de 1980.


Cyro Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.


Otomar Olegues Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.